

Governador sanciona lei que facilita transferências aos municípios

CURITIBA

A transferência voluntária de recursos do Governo do Estado para os municípios paranaenses será menos

burocrática. O governador Beto Richa sancionou nesta semana a lei 19.206/17, que estabelece que as certidões negativas de débitos das prefeituras somente serão exigidas na hora de firmar

o convênio ou os aditivos. A lei foi publicada nesta quarta-feira (01) no Diário Oficial do Estado.

Atualmente, os documentos são exigidos a

cada parcela da liberação de recursos do convênio, o que leva a incontáveis paralisações de obras, devido à interrupção da liberação de recursos pelo Estado até a apresentação da documentação por parte dos municípios. O projeto é de autoria dos deputados estaduais Ademair Traiano e Plauto Miró.

“É mais uma demonstração do caráter municipalista da nossa gestão. Já fui prefeito, sei das dificuldades que os municípios passam e cabe a nós encontrar soluções, dentro da legislação, que contribuam para o desenvolvimento local e regional”, afirmou Richa. “Defendemos a correta gestão pública, mas entendemos que situações pontuais não podem prejudicar ações em favor da população”.

O chefe da Casa Civil Valdir Rossoni diz que a lei desburocratiza a relação entre o Estado e as prefeituras e também lembra que o governo está fazendo grande repasse aos municípios. “Exigimos que os documentos das prefeituras sempre estejam em ordem, pois isto facilita as liberações. Mas agora há uma abertura para que as transferências ocorram sem descontinuidade”, afirmou.

DIFICULDADES – De acordo com Traiano, a paralisação de obras traz



Governador Beto Richa e chefe da Casa Civil, Valdir Rossoni

grandes dificuldades às prefeituras quando conseguem obter as certidões negativas. “O nosso projeto corrige isso. A certidão, a partir de agora, só será obrigatória no ato de assinatura do convênio e dos aditivos. Nos pagamentos não será exigida”, explicou.

A lei sancionada pelo governador diz, ainda, que a liberação dos recursos só será feita após “a apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória de regularidade”. Além disso, as liberações financeiras devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio.

LEI DE RESPONSABILIDADE – O procurador jurídico do Paranacidade, Raul Clei

Siqueira, destacou que o Estado vai adequar a questão dos repasses respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal. A nova legislação vai também diminuir a burocracia dentro do Paranacidade, órgão da Secretaria do Desenvolvimento Urbano responsável pela análise de projetos para liberação de recursos aos municípios.

“Além de paralisar obras que já estavam começadas, porque não conseguimos repassar os recursos às prefeituras, que por sua vez não conseguem pagar as empreiteiras, havia também muito acúmulo de papéis. Em todo repasse o município precisa apresentar as certidões negativas”, explicou (Da assessoria)



Associe-se!

Conheça os benefícios em ser um associado da ACIAB.

Saiba das vantagens que sua empresa e seus colaboradores podem ter!

Mais informações: Email, aciabbandeirantes@yahoo.com.br / Tel. (43) 3542-2419
End. Rua Prof. José Mário Junqueira, 150 - Centro - Bandeirantes/PR

Promoção

Poupança Premiada

Faça sua poupança no Sicredi e concorra.

R\$ 1,5 milhão
em prêmios.

10 sorteios de
R\$ 2 mil
por semana

1 sorteio de
R\$ 50 mil
por mês

Grande Prêmio Final de
Meio Milhão

Quer realizar seus sonhos?
Vamos fazer juntos. Faça uma **Poupança Programada**
e ganhe números da sorte em dobro!



quandoveganhou.com.br

*Para ter direito ao número de sorteio é obrigatório que a programação seja feita durante o período da campanha. Todos os modalidades incentive emitido pela Caixa Capitalização S/A, CNPJ nº 14.20179/0001-73. Processo SUSEP nº 0474/2006/00-2796-70. A programação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou reconhecimento à sua aquisição, registro, manutenção, exclusão, sua adequação às normas em vigor. Serviço de informação ao Cidadão SUSEP (0800 021 1101) (das 08h às 17h) ou www.susep.gov.br. Ouvidoria Caixa Seguros (0800 209 0947). Promoção válida durante período de 06.09.2017 a 30.09.2017 para os associados do Sicredi Sicredi PR 50/91. Consulte regulamento completo da promoção em www.sicredi.com.br ou em qualquer unidade de atendimento participante. Imagens meramente ilustrativas. SAC Sicredi - (0800 124 1225) / Oficinas Auditivas ou de Fala - (0800 124 0125). Ouvidoria Sicredi - (0800 640 2574).

 **Sicredi**